

Resgate em Altura: uma arriscada missão de salvamento

A preocupação com a própria segurança é uma constante na rotina de quem utiliza o acesso por corda como ferramenta de trabalho. Mas será que a maioria dos profissionais, expostos a alturas, contam com uma equipe de resgate capacitada para prestar socorro numa situação de emergência? O assunto é muito sério e, inclusive, já vem sendo discutido entre o pessoal envolvido na atividade. Uma ideia, voltada a minimizar os riscos de acidentes, é a possível criação de uma norma específica para “Resgates em Altura.” Conheça, a seguir, os argumentos de quem mais entende sobre a questão.

Profissão ou obrigação?



Jussara Nery: “É preciso conscientizar sobre o risco ao qual o trabalhador poderá se expor na tentativa de executar um resgate sem o devido treinamento e equipamentos corretos”

“Seria um resgatista um profissional treinado, habilitado e destacado exclusivamente para exercer tal função, resgate? Ou seria o resgatista todo e qualquer profissional exposto aos riscos inerentes ao trabalho em Altura, Acesso por Corda ou Espaço Confinado, obrigatoriamente treinado para executar tal procedimento no momento de um acidente? As normas brasileiras citam a obrigatoriedade de se ter equipes treinadas para resgate de vítimas em todas estas atividades. Essas equipes podem ser formadas pelos próprios profissionais em trabalho ou por grupos de apoio que serão acionadas para executar tal tarefa no momento em que forem chamadas.

A NR35, no item 35.3.2, quando aborda o quesito “treinamento dos profissionais de trabalho em altura”, especifica a necessidade de conhecimento no assunto de modo genérico para todos expostos ao risco de queda: “(g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.”

Porém, sabemos que em um período de oito horas de treinamento, conforme também indicado como “carga horária mínima” nesse mesmo item, é impossível se adquirir essas “noções”, mal se consegue transmitir informações muito superficiais sobre o tema. E quais seriam essas noções? Até onde devem ir os ensinamentos de “noções de resgate”?

Primeiramente, conscientizar sobre o risco ao qual o trabalhador poderá se expor na tentativa de executar um resgate sem o devido treinamento e equipamentos corretos, risco evitado com planejamento e treinamento adequado. As consequências fatais da situação de permanência prolongada em suspensão inerte e como sair dessa situação, ou se for o caso, como aguardar o resgate em posição correta para minimizar as consequências.

Como acionar a equipe de resgate, não apenas para onde ligar ou chamar por rádio, mas o que deve ser transmitido nesse momento, como a localiza-

ção correta, tipo de ocorrência e a situação em que se encontra a vítima.

Por último, sem esgotar o tema, esclarecer o que não fazer também é muito importante. Não se deve iniciar ações de primeiros socorros sem estar treinado para isso, movimentar a vítima sem cuidados adequados, expor-se ao risco tanto quanto a vítima e outros procedimentos executados por ímpeto e sem a ideal capacitação.

Faz parte também, das determinações da NR-35, a necessidade de se planejar e criar condições de resgate antes do início dos trabalhos, citada em seu item 35.4.5, ao tratar da Análise de Risco. Portanto, a Análise de Risco deve, obrigatoriamente, contemplar o plano de contingências que envolve o resgate de vítimas.

Mais adiante, a NR-35 especifica com mais detalhe as questões de atendimento à Emergência e Salvamento. Quando, além de definir a obrigatoriedade de equipes internas ou externas, descreve melhor o que esperar de um “resgatista”:

“No item 35.6.4, as pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento devem estar capacitadas a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatíveis com a atividade a desempenhar.”

Acredito não ser necessário aqui citar o Anexo I, que indica as normas de Acesso por Cordas e uma gama de procedimentos de auto resgate e resgate, exigidas para a certificação de pessoas que irão executar tais tarefas. Assim, como a NR33, em que os procedimentos de resgate são mencionados passando pela avaliação de risco, o acesso e o egresso ao espaço confinado, em que equipamentos adequados para o resgate são utilizados durante todo o período de trabalho e um “vigia” permanece pronto para qualquer eventualidade, já que sua função é identificar riscos e acidentes, podendo ordenar o abandono do espaço e, se necessário, realizar o salvamento. Mas, de tudo que podemos encontrar nas normas brasileiras, até o momento nada define se os “resgatistas” são ou não profissionais especializados; e tudo nos leva a crer que as práticas devem ser de conhecimento geral. O que difere então um resgatista de um profissional qualquer? Ao meu modo de ver, é o quanto cada indivíduo se aprofunda no estudo, treinamento e conhecimento dessas práticas. Os Bombeiros, civis ou militares, são os profissionais que mais trabalham diretamente em resgates de todas as modalidades. São treinados para tanto, e é inerente de sua profissão, mas, até entre eles, existem os “mais treinados” para resgate em altura. Não são todos capacitados para tal atividade.

O conhecimento inicial para formação de um resgatista normalmente passa pela habilidade no uso de cordas, execução de nós e manuseio de todos os equipamentos envolvidos em ascensão, descensão e sistemas de redução de cargas.

Além desse conhecimento técnico especializado, ainda é primordial o conhecimento em “primeiros socorros”, já que durante o resgate, além da retirada da vítima da situação de risco, seja em suspensão ou não, é de sua responsabilidade a manutenção da vida desta pessoa até chegar ao atendimento médico especializado.

A portaria do Ministério da Saúde, MS/GM 2.048/2002, que determina o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, define, em caráter nacional, que este regulamento deve ser utilizado por serviços em todas as modalidades assistenciais,

sendo extensivo ao setor privado que atue na área de urgência e emergência. O Regulamento propõe temas, conteúdos, habilidades e cargas horárias mínimas a serem desenvolvidos considerados necessários para a qualificação inicial de todos os profissionais que venham a trabalhar no atendimento às urgências e emergências, seja ele de caráter público ou privado.

Portanto, em Primeiros Socorros, temos diretrizes claras a seguir, as quais consideram também os profissionais que não são especificamente da área da saúde. O que podemos dizer então da formação de um resgatista? Luiz Eduardo Spinelli, em artigo publicado em seu blog, cita a complexidade dessa formação:

“As características técnicas do resgate em altura ou em espaços confinados e a diversidade de situações e problemas, apresentados pelos ambientes em que são aplicados, fazem dos resgates atividades complexas. Não são atividades que possam ser transmitidas com poucas horas de aula. Há muito para entender, aprender e praticar.

Um curso introdutório, mesmo com uma carga horária de quarenta horas, poderá mostrar ao aluno o que ele precisa aprender, pois a destreza para avaliar, planejar e executar um plano de resgate dependerá de muito treinamento.

Os autores do livro “Confined Space and Structural Rope Rescue” sugerem um curso inicial de 40 a 120 horas, além de treinamentos regulares de 24 horas a cada três meses. Com essas evidências, podemos concluir que é necessário discutir muito sobre o tema, indo do nível do “auto resgate” até o resgate mais complexo, o qual envolve mais de uma vítima em situações diversas e de difícil solução, necessitando de técnicas e equipamentos adequados.

Também podemos afirmar que não se forma um resgatista profissional sem apresentar a ele as mais diversas situações de risco, técnicas e os mais variados equipamentos, dando a esse o suporte necessário para agir e criar as soluções mais adequadas para o transporte e a manutenção da vida da vítima até a chegada ao atendimento médico especializado.

Não precisamos criar nada novo, normas estrangeiras existentes e já adotadas por grupos de resgate no Brasil podem e devem ser estudadas, adaptadas e adotadas em nosso País. Estabelecendo assim um parâmetro para a formação desses profissionais, seja esse adotado como complementação de uma atividade principal ou como uma atividade fim.”

Jussara J. Nery, consultora técnica especialista em equipamentos para trabalho em altura e em outros EPIS

Na entrevista abaixo, o engenheiro de Telecomunicações e analista técnico da ABNT, Eduardo Lima, aborda a importância de uma norma sobre resgate

1- Qual é a função da ABNT no País?

A ABNT é o Foro Nacional de Normalização por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo Governo Federal por meio de diversos instrumentos legais.

Entidade privada e sem fins lucrativos, é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR), desenvolvidas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

Trabalhando em sintonia com governos e com a sociedade, a ABNT contribui com a implementação de políticas públicas, promove o desenvolvimento de mercados, a defesa dos consumidores e a segurança de todos os cidadãos.

2- Explique qual a importância de uma possível norma sobre a função de resgatista?

De uma forma geral, as Normas Brasileiras beneficiam toda a sociedade. No caso de qualificação de pessoas, as normas estabelecem as competências e habilidades necessárias para que os profissionais possam demonstrar capacidade técnica, permitindo a melhoria na prestação dos serviços e servindo de orientação às práticas corretas da profissão.

3- Caso seja necessário criar uma norma, qual o primeiro passo da ABNT?

O processo de elaboração de uma Norma Brasileira é iniciado a partir de uma demanda, que pode ser apresentada por qualquer pessoa, empresa, entidade ou organismo regulamentador que esteja envolvida com o assunto a ser normalizado.

A pertinência da demanda é analisada pela ABNT e, sendo viável, o tema (ou o assunto) é levado ao Comitê Técnico correspondente para inserção no Programa de Normalização Setorial (PNS) respectivo. Caso não exista Comitê Técnico relacionado ao assunto, a ABNT propõe a criação de um novo Comitê Técnico, que pode ser um Comitê Brasileiro (ABNT/CB), um Organismo de Normalização Setorial (ABNT/ONS) ou uma Comissão de Estudo Especial (ABNT/CEE).



Eduardo Lima explica que a ABNT aprovou, recentemente, uma Comissão de Estudo de Qualificação de Profissional de Resgate Técnico Industrial por Corda em Altura e Espaço Confinado, que tem previsão para ser instalada até meados de outubro

4- Quem pode participar das discussões?

O assunto é discutido amplamente pelas Comissões de Estudo dos Comitês Técnicos, com a participação aberta a qualquer interessado, independentemente de ser associado à ABNT, até atingir um consenso, gerando um Projeto de Norma. Os representantes das partes interessadas no assunto em questão podem participar das reuniões das Comissões de Estudo (CE) da ABNT responsável pela elaboração ou revisão da norma. Os trabalhos dessas CEs podem ser acompanhados pelo ABNT Livelink.

5- E quem apenas pretende dar opiniões sobre o tema sem participar, diretamente, de grupos de discussões?

Quando a CE termina a proposta do texto em discussão, essa é disponibilizada para consulta nacional. Nessa fase, qualquer pessoa pode recomendar a aprovação ou desaprovação do texto, ou sugerir modificações. Todos os comentários são analisados e respondidos pela CE autora, que realiza uma reunião para análise das considerações recebidas. Todos os interessados que se manifestaram durante o processo de Consulta Nacional são convidados a participar dessa reunião, a fim de deliberarem, por consenso, se esse Projeto de Norma deve ser aprovado como Norma Brasileira.

6- Faça qualquer comentário que considerar relevante.

Os benefícios da normalização serão alcançados na medida em que ela, de fato, traduza as expectativas da sociedade. Para tanto, é fundamental o envolvimento e a participação de todos os setores interessados no processo de elaboração de normas. Quanto mais eles participarem, mais a normalização beneficiará a sociedade como um todo. Em função disso, a ABNT está em fase final de implementação de um sistema de divulgação eletrônica de Novos Itens de Trabalho (NIT), que são intenções de Normas Brasileiras, utilizando como solução uma ferramenta online para melhorar a interação da sociedade com os Comitês Brasileiros.

Foi aprovada, em 05/09/2016, a Comissão de Estudo de Qualificação de Profissional de Resgate Técnico Industrial por Corda em Altura e Espaço Confinado (CE-099:019.002), que tem previsão para ser instalada até meados de outubro.

Para mais informações, contatar o Analista Eduardo Lima: eduardo.lima@abnt.org.br.

Eduardo Lima também é responsável pelos Comitês de Equipamentos de proteção individual (ABNT/CB-32), Gestão e Economia de Energia (ABNT/CB-116), Drywall (ABNT/CB-217), dentre outros. Além disso, também é secretário internacional no Comitê Técnico de Compras Sustentáveis (ISO/PC 277).

Cumprir a lei e investir na capacitação profissional são as principais formas de evitar acidentes



A Braskem conta com especialistas em alturas e em espaços confinados

• Na Braskem, é comum atividades com resgatistas

Como regra geral, as empresas que executam atividades em espaços confinados devem cumprir a NR 33 (Serviços em Espaços Confinados), norma que define a necessidade de equipe de resgate e possui requisitos específicos em relação ao planejamento, preparação e atuação em caso de uma emergência.

A mesma determinação vale para a realização de trabalhos em altura, com procedimentos padrões descritos na NR 35, norma compulsória que, inclusive, exige a certificação de pessoas que trabalham com acesso por corda, definindo os cuidados da profissão: postura em missão de salvamento, primeiros socorros, aptidões físicas e mental compatíveis à atividade, entre outros.

Por isso, indústrias que necessitam de equipe capacitada para trabalhos em altura devem atender rigorosamente as salvaguardas legais. A Braskem é uma delas. “Um bom profissional de acesso por corda, além da certificação necessária à atividade, necessita constantemente de atualização e reciclagem sobre os temas. Para a execução de trabalhos em altura com a técnica do alpinismo industrial, os profissionais devem estar fisicamente aptos, treinados, qualificados e com conhecimentos específicos de todos os equipamentos usados nessa função. Como toda técnica, faz-se necessário garantir a prática e realização de simulados que avalie o desempenho da equipe e constante atualização tecnológica, a fim de evitar ao máximo a exposição de pessoas aos riscos de acidentes. Também é de suma importância que o profissional possua capacidade analítica dos cenários para tomada de decisões, seguindo um plano de resgate para que ele evite a exposição de si a situações de risco, agravando a condição de um resgate”, esclarece o engenheiro químico e de segurança da empresa, Jacson Barbieri Schumacher.

De forma geral, a Braskem conta com os profissionais especialistas em resgate para os seguintes trabalhos: atividades em espaços confinados (tanques, vasos, torres, etc) e acesso por corda para inspeção ou manutenção de equipamentos em torres, esferas, tanques e em chaminés. “Terceirizamos esse tipo de serviço, em contratos temporários ou permanentes, para grandes paradas de manutenção ou atividades rotineiras”, acrescenta.